



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de

Viadutos

Lei de Diretrizes

Orçamentárias/2026

Lei Municipal nº 3.681/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.681/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

GIOVAN ANDRE SPEROTTO, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II - As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2025, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 – Lei Municipal nº 3.672/2025, de 08 de julho de 2025, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, parágrafo único, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2026, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2026, ou;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VIII – Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026 especialmente sobre:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2026 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2025, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 19 de agosto de 2025.


GIOVAN ANDRÉ SPÉROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Paulo Sergio Lazzarotto
Secretário Municipal de Administração

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2023	2024	2025	2026	2027	2028
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	13,94%	0,39%	-4,02%	3,44%	-0,06%	-0,21%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	9,76%	0,22%	-5,00%	1,66%	-1,04%	-1,46%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	18,75%	6,64%	-1,21%	8,06%	4,50%	3,78%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	13,52%	9,26%	-4,99%	5,93%	3,40%	1,45%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	26,09%	4,32%	-2,79%	9,20%	3,58%	3,33%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-10,13%	32,40%	-10,23%	4,01%	8,73%	0,84%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubricas de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	REESTIMADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	31.492.168,25	40.898.248,21	45.268.019,72	48.560.390,00	53.537.458,41	57.557.109,22	60.553.491,02
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.891,49	2.778.885,82	3.167.838,67	3.343.899,00	3.638.040,85	4.171.075,27	4.601.970,21
1.1.1.0.3.1.1.01.00.00	1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indretas	616.064,16	887.828,47	-	-	369.339,02	423.120,54	458.687,05
1.1.1.0.3.1.1.02.00.00	1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Demais Impostos	1.301.284,19	1.523.304,94	2.771.035,02	2.950.000,00	2.972.725,74	3.230.658,21	3.495.943,05
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	263.333,14	366.870,01	384.855,69	392.000,00	474.033,61	515.163,76	556.032,14
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	-	852,40	2.045,76	1.890,00	1.962,49	2.132,77	2.301,96
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	1.271.892,01	1.457.192,70	1.453.987,68	1.515.000,00	1.688.531,50	1.786.472,76	1.837.131,67
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	1.271.892,01	1.457.192,70	1.453.987,68	1.515.000,00	1.688.531,50	1.786.472,76	1.837.131,67
1.2.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.99.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições Sociais	1.271.892,01	1.457.192,70	1.453.987,68	1.515.000,00	1.688.531,50	1.786.472,76	1.837.131,67
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	353.982,21	365.000,00	268.157,34	278.883,63	290.038,98
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.2.1.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.4.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	3.468.148,63	6.231.230,82	4.818.408,38	4.610.000,00	6.170.217,07	6.545.247,84	6.843.075,11
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.1.1.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.608,63	8.462,15	9.927,39	-	5.703,12	5.935,44	6.173,90
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	3.459.538,00	6.222.768,47	3.804.880,87	4.610.000,00	6.793.304,88	6.145.537,82	6.519.188,52
1.3.2.1.0.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	609.578,38	851.994,85	1.195.664,05	1.210.000,00	1.268.093,33	1.345.193,40	1.426.981,16
1.3.2.1.0.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	362.470,44	373.830,61	250.000,00	250.000,00	247.208,34	262.238,60	278.182,71
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.2.0.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	2.487.489,18	4.996.943,01	2.609.216,92	3.150.000,00	4.278.033,22	4.538.105,81	4.814.022,65
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.9.0.0.0.0.0.0	Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.9.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.3.0.0.0.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	555.200,00	-	217.259,65	230.469,03	244.481,55
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.0.0.0.0.0.0	Cessão de Direitos	-	-	393.400,00	-	153.944,42	163.304,25	173.233,14
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.9.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.5.1.0.0.0.0.0.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	74.924,96	108.911,61	137.971,33	155.000,00	156.402,24	165.911,50	175.935,91
1.6.4.0.1.1.0.0.0.0.0.0	1.6.4.1.01.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.4.0.3.1.0.0.0.0.0.0	1.6.4.1.03.0.0	Demais Serviços	74.924,96	108.911,61	137.971,33	155.000,00	156.402,24	165.911,50	175.935,91
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	24.072.658,28	29.623.535,15	34.073.054,15	35.075.000,00	40.097.728,27	42.988.822,95	45.480.142,74
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.390.811,38	17.886.890,22	20.444.862,36	20.876.500,00	23.681.240,23	25.342.712,66	26.882.602,15
1.7.1.0.1.2.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.278.813,87	13.227.409,92	15.334.476,55	15.750.000,00	17.968.116,32	19.322.144,08	20.385.569,26
1.7.1.0.1.3.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	563.764,97	1.309.530,78	1.583.058,99	1.650.000,00	1.840.103,69	1.978.768,84	2.087.714,52
1.7.1.0.1.4.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	624.110,67	-	-	-	-	-	-
1.7.1.0.1.5.0.0.0.0.0.0	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.402,14	22.082,67	19.751,60	21.500,00	25.778,70	27.721,31	29.247,57
1.7.1.0.2.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	311.825,10	282.451,45	304.536,61	315.000,00	396.183,79	393.778,39	415.458,77
1.7.1.0.3.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.226.709,59	1.884.275,30	2.720.822,36	2.550.000,00	2.733.169,46	2.842.496,23	2.956.168,08
1.7.1.0.3.12.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.893,72	135.571,14	98.338,03	115.000,00	134.444,84	139.822,63	145.415,54
1.7.1.0.3.15.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.15.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	286.543,88	290.430,25	285.729,06	290.000,00	332.638,65	345.844,19	359.781,96
1.7.1.0.3.16.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.16.0.0	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.0.3.18.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.18.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	487.000,00	-	97.849,16	185.000,00	104.622,80	108.807,71	113.160,02
1.7.1.0.3.19.0.0.0.0.0.0	1.7.1.3.19.0.0	Transferências de Contribuições da União e de suas Entidades	537.340,44	434.138,71	-	-	178.181,59	183.229,27	190.558,44
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.741.168,35	9.094.842,15	10.113.084,40	10.548.500,00	12.318.459,38	13.217.144,86	14.184.997,84
1.7.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.59.0.0	Cota-Parte do ICMS	5.092.805,56	6.824.959,27	8.144.591,03	8.350.000,00	9.743.305,56	10.495.326,62	11.278.408,43
1.7.2.0.1.2.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.61.0.0	Cota-Parte do IPTU	623.321,26	760.382,92	935.301,80	950.000,00	1.105.013,61	1.190.302,28	1.279.113,40
1.7.2.0.1.3.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.62.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.297,18	66.109,75	102.858,92	110.000,00	116.003,91	124.957,48	134.260,84
1.7.2.0.1.4.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.63.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.102,52	1.423,10	10.144,34	8.500,00	8.246,57	8.883,07	9.545,85
1.7.2.0.1.5.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.68.0.0	Outras Transferências na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.1.9.0.0.0.0.0.0	1.7.2.1.69.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.3.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	699.394,29	430.664,16	345.208,80	420.000,00	459.507,15	477.937,43	497.002,93
1.7.2.0.10.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Contribuições dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.419,88	249.458,12	174.667,57	195.000,00	238.958,97	248.517,33	258.459,02
1.7.2.0.11.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.4.01.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Arrecadação do ICMS - LG nº 194/2022	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.9.0.0.0.0.0.0.0	1.7.2.9.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	5.827,28	751.934,83	400.181,94	515.000,00	645.423,51	671.240,45	698.000,07
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.3.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.4.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0	1.7.5.1.69.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	-	-	-	-	-	-	-
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	2.940.976,55	2.952.702,78	3.515.407,39	3.650.000,00	4.100.028,76	4.408.995,64	4.651.743,05
1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.8.1.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	428.104,88	608.522,31	1.623.661,73	1.881.600,00	1.578.518,47	1.839.979,21	1.705.162,38
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.795,09	22.429,82	966,14	1.500,00	10.017,03	10.417,72	10.834,42
1.9.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0	1.9.2.1.01.2.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	321.787,73	484.172,47	502.247,45	610.000,00	578.162,34	601.288,84	625.340,39
1.9.2.0.1.2.0.0.0.0.0.0	1.9.2.1.02.0.0	Restituição de Contribuições - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.1.3.0.0.0.0.0.0	1.9.2.1.03.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	321.787,73	484.172,47	502.247,45	610.000,00	578.162,34	601.288,84	625.340,39
1.9.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.4.0.0.0.0.0.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	91.862,08	168.920,02	1.125.448,14	1.350.000,00	868.339,09	1.027.872,65	1.068.987,58
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.0.0.0.0	1.9.9.1.1.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.2.0.0.0.0.0.0	1.9.9.1.2.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.9.2.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.2.0.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.9.9.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.9.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	91.552,06	169.920,02	1.120.448,14	1.350.000,00	868.339,09	1.027.872,65	1.068.987,58
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	1.281.406,15	1.270.592,80	1.598.198,12	800.000,00	1.447.336,14	1.535.132,31	1.628.203,26
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	336.100,00	-	31.943,94	-	12.255,13	12.745,34	13.255,15
2.2.1.0.1.1.0.0.0.0.0.0	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.1.2.0.0.0.0.0.0	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.3.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.1.03.0.0	Alienação de Bens Móveis	336.100,00	-	31.943,94	-	12.255,13	12.745,34	13.255,15
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	928.360,15	1.270.592,80	1.587.254,18	800.000,00	1.435.131,01	1.522.386,98	1.614.948,11
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	525.250,00	1.044.704,78	550.000,00	150.000,00	703.145,52	7	

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Código	Descrição	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.977.461,37	30.846.223,63	32.778.163,60	33.630.000,00	37.281.713,37	39.656.249,47	42.103.627,29
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.918.447,16	16.661.378,09	17.692.736,69	18.160.000,00	20.364.283,27	22.223.994,10	24.217.696,95
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	13.916.447,16	16.106.459,09	17.148.016,00	17.600.000,00	19.625.206,50	21.472.086,55	23.337.669,51
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	-	554.921,00	546.659,00	560.000,00	688.986,67	751.907,55	819.337,43
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	376.830,63	344.063,81	246.951,07	230.000,00	336.103,33	366.352,63	398.498,49
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	375.830,63	344.063,81	246.951,07	230.000,00	336.103,33	366.352,63	398.498,49
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.695.183,58	13.839.780,63	14.838.477,43	15.150.000,00	16.591.356,77	17.064.901,75	17.488.111,86
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	11.695.183,58	13.839.780,63	14.838.477,43	15.150.000,00	16.591.356,77	17.064.901,75	17.488.111,86
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.839.146,80	3.789.808,30	6.097.710,25	4.896.000,00	6.466.946,18	6.149.658,25	6.448.117,66
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.494.193,65	3.443.389,79	4.800.221,41	4.650.000,00	6.122.797,83	6.792.783,97	6.074.868,41
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	3.494.193,65	3.443.389,79	4.800.221,41	4.650.000,00	6.122.797,83	6.792.783,97	6.074.868,41
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	344.952,25	346.419,61	297.488,84	245.000,00	343.148,35	356.874,28	371.149,25
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	344.952,25	346.419,61	297.488,84	245.000,00	343.148,35	356.874,28	371.149,25
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	29.816.607,17	34.634.031,83	37.875.873,75	38.425.000,00	42.747.659,55	45.804.906,72	48.549.644,95

NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA					REESTIMADO	PROJETADO		Valores em R\$ 1 mil
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes									
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	3.948.188,19	1.199.750,91	4.792.277,10	4.800.000,00	4.216.487,23	4.488.699,94	4.786.782,86		
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.04.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.948.188,19	1.124.943,91	1.150.005,46	1.150.000,00	1.409.943,91	1.535.431,36	1.673.128,43		
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.00.0.0.0.0.0.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas			2.689.216,92	2.550.000,00	1.987.669,39	2.108.519,68	2.236.717,68		
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.9.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-		
1.8.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.8.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0	Demais Serviços					-	-	-		
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-		
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-		
1.9.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.01.0.0.0.0.0.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência e sistemas de Proteção Social					-	-	-		
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.03.0.0.0.0.0.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores					-	-	-		
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0	1.9.9.9.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)		75.180,05	1.023.054,72	1.100.000,00	821.873,94	854.748,89	886.938,85		
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital		4.996.943,01			1.299.205,18	1.636.996,53	763.412,97		
2.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Investimentos Temporários		4.996.943,01			1.299.205,18	1.636.996,53	763.412,97		
2.2.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0.0	2.2.1.1.02.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-		
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-		
2.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	2.2.3.1.00.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-		
2.9.0.0.0.1.01.0.0.0.0.0	2.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-		
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.729.716,04	2.181.687,05	2.502.514,53	2.450.000,00	2.733.842,83	2.843.196,54	2.956.924,41		
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.729.716,04	2.181.687,05	2.502.514,53	2.450.000,00	2.733.842,83	2.843.196,54	2.956.924,41		
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias					-	-	-		
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	8.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-		
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-		
9.1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	9.1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	(R) Deduções da Receita - Digital com Sinal Negativo	456.599,91	320.883,33	1.424.488,73	1.350.000,00	(1.166.242,30)	(1.212.892,00)	(1.281.407,68)		
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-456.599,91	-320.883,33	-1.424.488,73	-1.350.000,00	(1.166.242,30)	(1.212.892,00)	(1.281.407,68)		
9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	9.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Demais Deduções da Receita do RPPS					-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS			5.221.314,32	8.057.497,64	5.870.292,90	5.900.000,00	7.083.292,84	7.766.003,01	7.257.712,65		

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Código	Descrição	PAGA					PAGA(Estim)	PROJETADO		Valores em R\$ 1,00
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.943.383,62	2.575.676,53	3.371.523,46	3.850.000,00	4.056.415,44	4.426.862,68	4.823.856,76		
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.943.383,62	2.575.676,53	3.371.523,46	3.850.000,00	4.056.415,44	4.426.862,68	4.823.856,76		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.943.383,62	2.575.676,53	3.371.523,46	3.850.000,00	4.056.415,44	4.426.862,68	4.823.856,76		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos									
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS									
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS									
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos									
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS									
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS									
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos									
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS									
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL									
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS									
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS									
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos									
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS									
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS									
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS									
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos									
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS									
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA									
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS									
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos									
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		1.943.383,62	2.575.676,53	3.371.523,46	3.850.000,00	4.056.415,44	4.426.862,68	4.823.856,76		

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	53.537.458,41	57.257.109,22	60.653.481,02
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6.875.629,99	7.359.436,18	7.793.843,16
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	46.661.828,41	49.897.673,04	52.859.637,86
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	46.661.828,41	49.897.673,04	52.859.637,86
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	46.661.828,41	49.897.673,04	52.859.637,86



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	25.197.387,34	26.944.743,44	28.544.204,45
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	23.937.517,98	25.597.506,27	27.116.994,22
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	22.677.648,61	24.250.269,10	25.689.784,00

PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.799.709,70	2.993.860,38	3.171.578,27
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.659.724,22	2.844.167,36	3.012.999,36
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.519.738,73	2.694.474,34	2.854.420,44

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;**

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.760.667,38	1.111.546,63	1.050.230,00	1.307.481,34	1.156.419,32	1.171.376,89
Dívida Mobiliária	1.760.667,38	1.111.546,63	1.050.230,00	1.307.481,34	1.156.419,32	1.171.376,89
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	8.704.713,28	9.558.616,41	10.900.000,00	9.721.109,90	10.059.908,77	10.227.006,22
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	8.704.713,28	9.558.616,41	10.900.000,00	9.721.109,90	10.059.908,77	10.227.006,22
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	-	-	-	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(6.944.045,90)	(8.447.069,78)	(9.849.770,00)	(8.413.628,56)	(8.903.489,45)	(9.055.629,34)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-18,03%	-17,84%	-17,13%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						Valores em R\$
Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	344.063,81	246.951,07	230.000,00	336.103,33	366.352,63	398.408,48
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	345.419,51	297.488,84	245.000,00	343.148,35	356.874,28	371.149,25

Fonte: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	50.724.159,57	48.773.230,36	108,71%	108,71%	54.152.348,17	50.066.889,95	108,53%	108,53%	57.316.165,65	50.953.862,56	108,43%	108,43%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	44.930.854,69	46.185.679,37	96,29%	96,29%	48.006.810,35	44.384.994,78	96,21%	96,21%	50.796.979,13	45.158.329,48	96,10%	96,10%
Receitas Primárias Correntes	43.483.468,55	44.793.961,93	93,19%	93,19%	46.471.678,04	42.965.678,66	93,13%	93,13%	49.168.775,88	43.710.862,72	93,02%	93,02%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.838.060,85	3.690.443,13	8,23%	8,23%	4.171.075,27	3.856.393,56	8,36%	8,36%	4.501.970,21	4.002.235,12	8,52%	8,52%
Transferências Correntes	34.285.160,09	32.966.500,09	73,48%	73,48%	36.714.971,05	33.945.054,60	73,58%	73,58%	38.846.107,24	34.534.047,89	73,49%	73,49%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.360.247,60	5.154.084,23	11,49%	11,49%	5.585.631,72	5.164.230,51	11,19%	11,19%	5.820.698,43	5.174.579,71	11,01%	11,01%
Receitas Primárias de Capital	1.447.386,14	1.391.717,45	3,10%	3,10%	1.535.132,31	1.419.316,12	3,08%	3,08%	1.628.203,26	1.447.466,77	3,08%	3,08%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	42.747.659,55	41.103.518,80	91,61%	91,61%	45.804.906,72	42.349.211,10	91,80%	91,80%	48.549.644,95	43.160.457,58	91,85%	91,85%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	42.068.407,88	40.450.392,19	90,16%	90,16%	45.081.679,82	41.680.547,17	90,35%	90,35%	47.780.087,22	42.476.323,56	90,39%	90,39%
Despesas Primárias Correntes	36.945.610,05	35.524.625,04	79,18%	79,18%	39.288.895,85	36.324.792,76	78,74%	78,74%	41.705.118,81	37.075.698,76	78,90%	78,90%
Pessoal e Encargos Sociais	20.364.253,27	19.581.012,76	43,64%	43,64%	22.223.994,10	20.547.331,82	44,54%	44,54%	24.217.006,95	21.528.831,00	45,81%	45,81%
Outras Despesas Correntes	16.581.356,77	15.943.612,28	35,54%	35,54%	17.064.901,75	15.777.460,93	34,20%	34,20%	17.488.111,86	15.546.867,76	33,08%	33,08%
Despesas Primárias de Capital	5.122.797,83	4.925.767,14	10,98%	10,98%	5.792.783,97	5.355.754,41	11,61%	11,61%	6.074.968,41	5.400.624,80	11,49%	11,49%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	7.083.292,94	6.810.858,59	15,18%	15,18%	7.766.003,01	7.180.106,34	15,56%	15,56%	7.257.712,65	6.452.080,12	13,73%	13,73%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	4.962.660,67	4.771.789,11	10,64%	10,64%	5.233.376,80	4.838.551,03	10,49%	10,49%	5.518.989,68	4.906.361,73	10,44%	10,44%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	4.056.415,44	3.900.399,46	8,69%	8,69%	4.426.862,68	4.092.883,39	8,87%	8,87%	4.823.856,76	4.288.391,09	9,13%	9,13%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	4.056.415,44	3.900.399,46	8,69%	8,69%	4.426.862,68	4.092.883,39	8,87%	8,87%	4.823.856,76	4.288.391,09	9,13%	9,13%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.862.446,82	5.735.287,18	6,13%	6,13%	2.925.130,54	2.704.447,61	5,86%	5,86%	3.016.891,91	2.682.005,92	5,71%	5,71%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	3.768.692,05	6.606.676,84	8,08%	8,08%	3.731.644,66	3.450.115,26	7,48%	7,48%	3.712.024,84	3.299.976,56	7,02%	7,02%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.793.304,88	5.570.485,46	12,42%	12,42%	6.145.537,82	5.681.895,17	12,32%	12,32%	1.426.981,16	1.268.581,05	2,70%	2,70%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	336.103,33	323.176,28	0,72%	0,72%	366.352,63	338.713,60	0,73%	0,73%	398.408,48	354.183,69	0,75%	0,75%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.307.481,34	1.257.193,59	2,80%	2,80%	1.156.419,32	1.069.174,67	2,32%	2,32%	1.171.376,89	1.041.349,79	2,22%	2,22%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.413.628,56	-8.090.027,46	-18,03%	-18,03%	-8.903.489,45	-8.231.776,49	-17,84%	-17,84%	-9.055.629,34	-8.050.421,50	-17,13%	-17,13%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.436.141,44	-1.380.905,23	-3,08%	-3,08%	489.860,89	452.903,93	0,98%	0,98%	152.139,89	135.251,81	0,29%	0,29%
							Preenchimento Opcional Cte. Item 02.03.01 da 14ª Edição do MDF				Preenchimento Opcional Cte. Item 02.03.01 da 14ª Edição do MDF	

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024		% PIB	% RCL	Variação		
	(a)				(b)				Valor		
									(c) = (b-a)		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.890.000,00		02.01.03.01 da 14ª edição do MDF Preenchimento opcional cfe. Item	101,02%	42.989.532,22		02.01.03.01 da 14ª edição do MDF Preenchimento opcional cfe. Item	144,21%	13.099.532,22		43,83%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.353.000,00			92,45%	39.124.651,25			131,24%	11.771.651,25		43,04%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.808.000,00			93,98%	37.875.873,75			127,05%	10.067.873,75		36,20%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.089.000,00			91,55%	37.331.433,84			125,23%	10.242.433,84		37,81%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.053.000,00			111,71%	5.870.292,90			19,69%	-27.182.707,10		-82,24%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.515.000,00			103,13%	5.870.292,90			19,69%	-24.644.707,10		-80,76%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	29.659.000,00			100,24%	3.371.523,46			11,31%	-26.287.476,54		-88,63%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	28.941.000,00			97,81%	3.371.523,46			11,31%	-25.569.476,54		-88,35%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	264.000,00			0,89%	1.793.217,41			6,02%	1.529.217,41		579,25%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.838.000,00		6,21%	4.291.986,85		14,40%	2.453.986,85		133,51%		
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.550.000,00		5,24%	1.111.546,63		3,73%	-438.453,37		-28,29%		
Dívida Consolidada Líquida – DCL	1.111.546,63		3,76%	-8.447.069,78		-28,34%	-9.558.616,41		-859,94%		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.728.723,00		5,84%	1.503.023,88		5,04%	-225.699,12		-13,06%		
Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	29.587.952,17										
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2024	29.810.735,65										
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.208.893,02	29.890.000,00	18,57%	43.179.000,00	44,46%	50.724.159,57	17,47%	54.152.348,17	6,76%	57.316.165,65
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.561.893,02	27.353.000,00	16,09%	37.011.000,00	35,31%	44.930.854,69	21,40%	48.006.810,35	6,85%	50.796.979,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.096.452,17	27.808.000,00	10,80%	39.078.000,00	40,53%	42.747.659,55	9,39%	45.804.906,72	7,15%	48.549.644,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.596.452,17	27.089.000,00	14,80%	38.245.000,00	41,18%	42.068.407,88	10,00%	45.081.679,82	7,16%	47.780.087,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	39.873.965,78	33.053.000,00	-17,11%	6.240.000,00	-81,12%	7.083.292,94	13,51%	7.766.003,01	9,64%	7.257.712,65
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	25.200.000,00	30.515.000,00	21,09%	4.977.000,00	-83,69%	4.962.660,67	-0,29%	5.233.376,80	5,46%	5.518.989,68
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.847.000,00	29.659.000,00	10,47%	2.895.000,00	-90,24%	4.056.415,44	40,12%	4.426.862,68	9,13%	4.823.856,76
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.631.000,00	28.941.000,00	4,74%	2.895.000,00	-90,00%	4.056.415,44	40,12%	4.426.862,68	9,13%	4.823.856,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-34.559,15	264.000,00	-863,91%	-1.234.000,00	-567,42%	2.862.446,82	-331,96%	2.925.130,54	2,19%	3.016.891,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.465.559,15	1.838.000,00	-174,55%	848.000,00	-53,86%	3.768.692,05	344,42%	3.731.644,66	-0,98%	3.712.024,84
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.750.000,00	1.550.000,00	-11,43%	1.845.000,00	19,03%	1.307.481,34	-29,13%	1.156.419,32	-11,55%	1.171.376,89
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-1.760.000,00	1.111.546,63	-163,16%	-5.100.000,00	-558,82%	-8.413.628,56	64,97%	-8.903.489,45	5,82%	-9.055.629,34
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.076.509,02	-2.871.546,63	-156,57%	150.222,00	-105,23%	-1.436.141,44	-1056,01%	489.860,89	-134,11%	152.139,89

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.897.875,22	31.264.940,00	12,07%	43.179.000,00	38,11%	48.773.230,36	12,96%	50.066.889,95	2,65%	50.953.862,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.075.193,02	28.611.238,00	9,73%	37.011.000,00	29,36%	46.185.679,37	24,79%	50.796.979,13	9,98%	45.158.329,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.773.440,53	29.087.168,00	4,73%	39.078.000,00	34,35%	41.103.518,80	5,18%	42.349.211,10	3,03%	43.160.457,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.113.438,53	28.335.094,00	8,51%	38.245.000,00	34,97%	40.450.392,19	5,77%	41.680.547,17	3,04%	42.476.323,56
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.127.241,96	34.573.438,00	-21,65%	6.240.000,00	-81,95%	6.810.858,59	9,15%	7.180.106,34	5,42%	6.452.080,12
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	27.888.033,60	31.918.690,00	14,45%	4.977.000,00	-84,41%	4.771.789,11	-4,12%	4.838.551,03	1,40%	4.906.361,73
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	29.710.715,80	31.023.314,00	4,42%	2.895.000,00	-90,67%	3.900.399,46	34,73%	4.092.883,39	4,93%	4.288.391,09
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	30.578.343,51	30.272.286,00	-1,00%	2.895.000,00	-90,44%	3.900.399,46	34,73%	4.092.883,39	4,93%	4.288.391,09
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-38.245,51	276.144,00	-822,03%	-1.234.000,00	-546,87%	5.735.287,18	-564,77%	2.704.447,61	-52,85%	2.682.005,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.728.555,41	1.922.548,00	-170,46%	848.000,00	-55,89%	6.606.676,84	679,09%	3.450.115,26	-47,78%	3.299.976,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.936.669,00	1.621.300,00	-16,28%	1.845.000,00	13,80%	1.257.193,59	-31,86%	1.069.174,67	-14,96%	1.041.349,79
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-1.947.735,68	1.162.677,77	-159,69%	-5.100.000,00	-538,64%	-8.090.027,46	58,63%	-8.231.776,49	1,75%	-8.050.421,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.618.010,08	-3.003.637,77	-153,46%	150.222,00	-105,00%	-1.380.905,23	-1019,24%	452.903,93	-132,80%	135.251,81

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	59.691.502,78	100,00%	28.240.654,69	47,31%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	31.450.848,09	52,69%	28.240.654,69	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	59.691.502,78	100,00%	59.691.502,78	100,00%	28.240.654,69	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	327.617,43	100,00%	0,70	0,00%		0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	327.616,73	100,00%	0,70	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	327.617,43	100,00%	327.617,43	100,00%	0,70	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	60.019.120,21	100,00%	28.240.655,39	47,05%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	31.778.464,82	52,95%	28.240.655,39	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	60.019.120,21	100,00%	60.019.120,21	100,00%	28.240.655,39	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022			2.413,58
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.943,94	-	336.100,00
Alienação de Bens Móveis	31.943,94	-	336.100,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	27.471,89	49.767,22	17.174,62
TOTAL	59.415,83	49.767,22	355.688,20

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	464.871,25	405.455,42	355.688,20

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.221.314,32	8.057.497,66	6.271.736,91
Receita de Contribuições dos Segurados	970.636,27	1.124.570,88	1.100.005,46
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	1.729.716,04	1.860.803,72	2.669.216,92
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.520.962,01	4.996.943,01	2.502.514,53
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) +			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.221.314,32	8.057.497,66	6.271.736,91
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.189.743,00	2.575.673,53	3.371.523,46
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.189.743	2.575.673,53	3.371.523
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	3.031.571	5481824,1	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			

Outro Bens e Direitos

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
DESPESAS CORRENTES (XIII)				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia
NOTA:

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2022, 2023 e 2024; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2024.



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	DESCONTO	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	16.000,00	16.640,00	17.305,60	
IPTU	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	8.000,00	8.320,00	8.652,80	Vide Obsevação
ITBI		Lei 2523/2009	6.000,00	6.240,00	6.489,60	abaixo
ISS		Lei 2523/2009	6.000,00	6.240,00	6.489,60	
LICENÇA CONSTRUÇÃO		Lei 2523/2009	6.000,00	6.240,00	6.489,60	
SERVIÇOS DE MAQUINA		Lei 2523/2009	6.000,00	6.240,00	6.489,60	
TOTAL			48.000,00	49.920,00	51.916,80	-
Nota 1: Os valores da renúncia para 2026 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2026 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2027:		4,00%				
Inflação para 2028:		4,00%				

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de lptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	2.059.792,15
Decorrente de Receitas Tributárias	192.734,19
Decorrente de Transferências Correntes	1.867.057,96
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(282.336,07)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.777.456,08
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.777.456,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	692.825,04
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	596.112,76
Relativas a Outras Despesas Correntes	96.712,28
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.084.631,04

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025-2026 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	450.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	150.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	180.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	180.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL	630.000,00	TOTAL	630.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de Viadutos								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2026		
			ATÉ EXERC ANTERIOR - 2024	NO EXERCÍCIO DE 2025	A EXECUTAR EM 2026	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
P 003 - Conservação da Sede Administrativa da Câmara de Vereadores							20.000,00	
A 009 - Manutenção da Sede Administrativa Municipal							100.000,00	
A 030 - Conservação e Manutenção de Rodovias							1.300.000,00	
A 034 - Manutenção de Praças e Passeios Públicos							100.000,00	
A 039 - Conservação dos Predios do Complexo Esportivo							225.000,00	
A 051 - Manutenção dos Prédios do Complexo Educacional							100.000,00	
Total dos Recursos a Priorizar na LOA						-	0,00%	-

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES											
Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores											
Função: 01 - Legislativa											
Subfunção: 031 - Ação Legislativa											
Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.											
Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO											
Objetivos do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.											
Público-Alvo: População do Município											
Justificativa: Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.											
Objetivos Setorial Associado: não informado											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa - Ação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.001	Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração. Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo. Produto: Poder Legislativo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo. Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Subtítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	960.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00
						2.027	1	0,00	0,00	0,00	
						2.028	1	0,00	0,00	0,00	
						2.029	1	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	960.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto						
							Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL			
								Próprio	Vinculado				
1.001	Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00			
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.												
	Descrição: Aquisição de Equipamentos												
	Produto: Equipamentos Adquiridos					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
2.003	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	6	1.166,67	7.000,00	0,00	7.000,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.029	2	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.029	1	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.					2.028	1	0,00	0,00	0,00			
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00			
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.												
	Descrição: conservação e reforma do prédio.												
	Produto: Prédio conservado.					2.027	1						

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito											
Função: 27 - Desporto e Lazer											
Subfunção: 813 - Lazer											
Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários											
Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS											
Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados.											
Público-Alvo: Espaços Comunitários											
Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes.											
Objetivos Setorial Associado: não informado											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2.026	2.027	2.028	2.029				
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.079	Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos. Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes. Produto: Espaços comunitários melhorados Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários. Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	28	3.571,43	100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.027		0,00	0,00	0,00		
					2.028		0,00	0,00	0,00		
					2.029		0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	28	3.571,43	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total da ação							100.000,00	0,00	100.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.												
Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.												
Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.												
Público-Alvo: População do Município												
Justificativa:Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Não Informado									Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.004	Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
	Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município.						2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.						2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Poder executivo mantido.						2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo.						TOTAL	1	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos, inclusive distribuição de brindes em datas comemorativas.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município												
Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Especificação				Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
1.002	Título: REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			Direta	Unidade	2.026	2	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00		
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Aquisição de Equipamentos					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Equipamentos Adquiridos					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados					TOTAL	2	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00		
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos												
2.005	Título: RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES			Direta	Unidade	2.026	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00		
	Finalidade: Recepcionar as autoridades e outros homenageados.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Planejamento e organização de recepções para homenagear autoridades e outros homenageados que visitem o Município.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Recepções oferecidas.					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Homenagear pessoas que tenham demonstrado serem representativas para o Município.					TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00		
	Detalhamento da Implementação: Pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias à efetivação da atividade.												
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.			Direta	Unidade	2.026	1	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00		
	Finalidade: Aquisição de veículos para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Aquisição de veículos.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Equipamentos, veículos adquiridos					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: aquisição de veículos.					TOTAL	1	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00		
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos												
Total da ação para os exercícios											1.210.500,00	0,00	1.210.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO													
Unidade Responsável: 002 - Controle Interno													
Função: 04 - Administração													
Subfunção: 124 - Controle Interno													
Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.													
Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO													
Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos.													
Público-Alvo: Governo Municipal.													
Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.													
Objetivos Setorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.													
Tipos de Programa: Administrativo													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setoriais. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Não Informado										Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.006	Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		Organizatória	Direta	Unidade		2.026	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
	Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal.	2.027					0	0,00	0,00	0,00			
	Descrição: Manter as atividades do Controle Interno.	2.028					0	0,00	0,00	0,00			
	Produto: Controle mantido.	2.029					0	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno.	TOTAL					1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00		
Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios.													
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: Constituição Federal e legislação específica.													
Unidade Responsável: Controle Interno.													
Subtítulo/Localizador de Gasto: Órgãos Municipais.													
Total da ação para os exercícios									120.000,00		0,00		120.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM												
Função: 09 - Previdência Social												
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.												
Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL												
Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.												
Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.												
Justificativa:Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.												
INDICADORES DO PROGRAMA												

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas administrativas no Município.												
Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO												
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.												
Público-Alvo: Governo Municipal.												
Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte:	Periodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:	
Não Informado												
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Próprio	Vinculado	Preço Unitário		
2.008	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado. Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado, inclusive havendo aquisição de uniformes e epis aos servidores municipais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.029	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma Imple- men- ta- ção	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.003	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	3	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	3	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2.009	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos créditos da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	4	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	4	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2.011	Título: MANUTENÇÃO DO FAS Finalidade: Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes. Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor. Detalhamento da Implementação: Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde. Subtítulo/Localizador de Gasto: FAS.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
Total da ação para os exercícios					2.187.000,00		900.000,00		3.087.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
Unidade Responsável: 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria											
Função: 04 - Administração											
Subfunção: 123 - Administração Financeira											
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas financeiras no Município.											
Programa de governo: 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA											
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.											
Público-Alvo: Governo Municipal.											
Justificativa: Dentre as atribuições do da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.											
Objetivos Setorial Associado: não informado											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças. Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
Não Informado											
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.016	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL Finalidade: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil. Descrição: Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria. Produto: Setores mantidos. Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos setores. Detalhamento da Implementação: Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes, inclusive havendo aquisição de uniformes e epis aos servidores municipais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Subtítulo/Localizador de Gasto: tesouraria/contabilidade.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	275.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	
					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
					2.028	0	-0,00	0,00	0,00		
					2.029	0	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	2	275.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade Responsável: 001- Fundo Municipal de Assistência Social 003 - Serviços de Assistência Social												
Função: 08 - Assistência Social												
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária.												
Diagnóstico: O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.												
Programa de governo: 0101 - INCLUSÃO SOCIAL												
Objetivos do programa: Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.												
Público-Alvo: População em situação de risco												
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.												
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Percentual da população em situação de risco atendida		Percentual	90%	abr/29	97%	98%	99%	100%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de pessoas atendidas/nº de pessoas em situação de risco) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.014	Título: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Organizatória	Direta	Unidade	2.026	320	2.656,25	850.000,00	0,00	850.000,00	
	Finalidade: Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades.					2.028	0	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Pessoa atendidas.					2.029	0	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: atendimentos realizados					TOTAL	320	2.656,25	850.000,00	0,00		
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada através do atendimento às pessoas que buscarem atendimento na assistência social.											
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Constituição Federal												
Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.									850.000,00	0,00	850.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
2.015	Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS			Unidade	Direta	Orçamentária	2.026	60	416,67	25.000,00	0,00	25.000,00	
	Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Concessão de auxílios						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Pessoas atendidas						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais						TOTAL	60	416,67	25.000,00	0,00	25.000,00	
Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social.			Total da ação para os exercícios								875.000,00	0,00	875.000,00
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal.													
Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social													
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.													

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.											
Função: 08 - Assistência Social											
Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.											
Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.											
Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS											
Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.											
Público-Alvo: Idosos											
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.											
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Percentual de idosos atendidos	Percentual	90%	abr/29	80%	85%	90%	95%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.016	Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. Descrição: Atividades exercidas no grupo. Produto: Pessoa atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Oramentária	Direta	Unidade	2.026	115	391,30	45.000,00	0,00	45.000,00	
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	115	391,30	45.000,00	0,00	45.000,00	
Total da ação para os exercícios							45.000,00	0,00	45.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente											
Função: 08 - Assistência Social											
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente											
Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.											
Programa de governo: 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.											
Público-Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade											
Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.											
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029			
Percentual de crianças e adolescentes atendidos		Percentual	90%	abr/29	90%	90%	92%	95%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.019	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho. Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação.	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.019	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Organizatória	Direta	Unidade	2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019		Organizatória	Direta	Unidade	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019		Organizatória	Direta	Unidade	2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019		Organizatória	Direta	Unidade	TOTAL	1	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação						Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.020	Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES Finalidade: Fimar convênios com entidades para abrigar menores. Descrição: Fimar convênio com instituições especializadas. Produto: Menores atendidos. Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos. Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.			Direta	Unidade	2.026	5	22.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	5	22.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
			Total da ação para os exercícios			210.000,00	0,00	210.000,00			

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social											
Função: 08 - Assistência Social											
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária											
Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.											
Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.											
Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade											
Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.											
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029			
Percentual de crianças e adolescentes atendidos		Percentual	85%	abr/29	85%	85%	90%	90%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.084	Título: CONVÊNIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	150	226,67	12.000,00	22.000,00	34.000,00
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	150	226,67	12.000,00	22.000,00	34.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.085	Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS			Unidade	Direta	2.026	150	1.966,67	150.000,00	145.000,00	295.000,00
	Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco.										
	Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias.										
	Produto: Famílias atendidas					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: atendimentos realizados										
	Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: LOAS										
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.										

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
Unidade Responsável: 003 - Serviços de Assistência Social																	
Função: 04 - Administração																	
Subfunção: 122 - Administração Geral																	
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.																	
Programa de governo: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.																	
Público-Alvo: População cadastrada.																	
Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência.																	
Objetivos Setorial Associado: não informado																	
Tipos de Programa: Administrativo																	
Horizonte Temporal: Contínuo																	
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução de suas atividades.																	
INDICADORES DO PROGRAMA																	
Indicador (Denominação)		Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo									
		Unidade de Medida		Índice		Data		2026		2027		2028		2029			
Não Informado		Unidade														Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																	
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos		TOTAL				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Próprio	Vinculado					
2.021	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social. Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Planejamento da implementação: planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social, podendo haver a aquisição de uniformes e EPIS para os servidores municipais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00					
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00							
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00							
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00							
					TOTAL	1	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00							

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma Imple- men- ção	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação				Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado
2.086	Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
	Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.					30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família.								
	Produto: Programa mantido.					0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.	Unidade							
	Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família.								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: legislação federal								
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social								
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.					30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.087	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA								
	Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social.					3.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	Descrição: Manter as atividades do COMDICA VI e do CMAS.								
	Produto: Conselhos mantidos.					0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos.	Unidade							
	Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos.								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: legislação federal								
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social					0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.					3.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.008	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL								
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da					2.666,67	5.000,00	3.000,00	8.000,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos								
	Produto: Equipamentos Adquiridos					0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	Unidade							
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores.								
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social								
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social.					2.666,67	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Total da ação para os exercícios							855.000,00	39.000,00	894.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO.												
Unidade Responsável: 001 - FUNDASI												
Função: 23 - Comércio e Serviços												
Subfunção: 691 - Promoção comercial												
Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização												
Programa de governo: 0105 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO												
Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.												
Público-Alvo: produtores rurais												
Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Continuo												
Estratégia de Implementação do Programa: promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Feiras e exposições realizadas		número							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
1.009	Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO Finalidade: realizará feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Produto: feiras realizadas Especificação do Produto: participação de agropecuaristas e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Detalhamento da Implementação: Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	550.000,00	550.000,00		550.000,00		
					2.027	0	0,00	0,00		0,00		
					2.028	0	0,00	0,00		0,00		
					2.029	0	0,00	0,00		0,00		
					TOTAL	1		550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	
Total da ação para os exercícios								550.000,00	0,00	550.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI											
Função: 20 - Agricultura											
Subfunção: 602 - Promoção da produção animal											
Diagnóstico: Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal.											
Programa de governo: 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL											
Objetivos do programa: Assegurar a preservação da saúde pública no combate a incidência de zoonoses e tóxi-infecções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abastecimento local.											
Público-Alvo: produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias.											
Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a sua não implementação inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.											
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.											
Tipos de Programa: Finalístico.											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização dos produtos industrializados e colocados à venda, com pessoal técnico especializado.											

INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Percentual de inspeções realizadas	percentual	0%	abr-25	100%	100%	100%	100%	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (nº de inspeções realizadas/total de estabelecimentos e ou produtores registrados) x 100			

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.022	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL										
	Finalidade: Manter os serviços de inspeção municipal.										
	Descrição: Fiscaliza a produção e a industrialização de produtos agropecuários.										
	Produto: inspeções realizadas										
	Especificação do Produto: produtos e animais inspecionados.										
	Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agropecuaristas para que possam comercializar seus produtos dentro do município.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: legislação sanitária										
	Unidade Responsável: Fundavi										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.										
Total da ação para os exercícios								45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Unidade Responsável: 001 - FUNDABI													
Função: 20 - Agricultura													
Subfunção: 602 - Promoção da produção animal													
Diagnóstico: Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos inadequados.													
Programa de governo: 0107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS													
Objetivos do programa: Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.													
Público-Alvo: Agricultores do Município													
Justificativa: Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua não implementação inviabiliza a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.													
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.													
Tipos de Programa: Finalístico.													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços ou faturamento de convênios.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Percentual de agricultores atendidos		percentual								Fonte: Fundabi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto					
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.023	Título: MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						1.500	33,33	50.000,00	0,00	50.000,00		
	Finalidade: Manter os serviços de inseminação artificial.						0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho.						0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: agricultores atendidos.						0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: animais inseminados.						0	0,00	0,00	0,00	0,00		
Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agricultores, com a efetivação da inseminação através de pessoal especializado.							0	0,00	0,00	0,00	0,00		
Origem da Ação: PPA anterior							0	0,00	0,00	0,00	0,00		
Base Legal: legislação municipal							0	0,00	0,00	0,00	0,00		
Unidade Responsável: Fundabi							1.500	33,33	50.000,00	0,00	50.000,00		
Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.													
Total da ação para os exercícios								50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO									
Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 542 - Controle Ambiental									
Diagnóstico: Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.									
Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL									
Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local									
Público-Alvo: População do município									
Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena descumprimento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio-ambiente.									
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento sustentável.									
Tipos de Programa: Finalístico									
Horizonte Temporal: Contínuo									
Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.									

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029		
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades e entidades atendidas/nº de propriedades e entidades do município) x 100	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Imple- men- ta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.025	Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
	Finalidade: Meio-ambiente sustentável				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente. Produto: Fiscalizações efetuadas				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Licença concedida e fiscalização efetuada. Detalhamento da Implementação: Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Leigslação ambiental. Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.				TOTAL	1	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.010	Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE			Unidade	2.026	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do departamento de meio-ambiente									
	Descrição: Aquisição de Equipamentos									
	Produto: Equipamentos Adquiridos									
	Especificação do Produto: Equipamentos para implantação do departamento.									
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos									
1.010	Origem da Ação: PPA anterior			0	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores.									
	Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Departamento de meio-ambiente									
TOTAL							2	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para os exercícios								195.000,00	0,00	195.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI												
Função: 22 - Indústria												
Subfunção: 661 - Promoção Industrial												
Diagnóstico: E necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.												
Programa de governo: 131 - FOMENTO ECONÓMICO												
Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes												
Público-Alvo: Empresas												
Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.												
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento Económico.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.059	Título: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL Finalidade: Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura Descrição: Adquirir ou regularizar terreno. Produto: Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura Especificação do Produto: Terreno Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1		550.000,00	0,00	550.000,00
							2.027	0		0,00	0,00	0,00
							2.028	0		0,00	0,00	0,00
							2.029	0		0,00		0,00
							TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.060	Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Concessão de incentivos às indústrias				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Empresas Incentivadas				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				TOTAL	1		80.000,00	0,00	80.000,00
Total da ação para os exercícios							630.000,00	0,00	630.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.060	Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS					1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias									
	Descrição: Concessão de incentivos às indústrias					0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Empresas Incentivadas			Orçamentária	Direta					
	Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e outros									
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos					2.028	0	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					0	0,00	0,00	0,00	
	Base Legal: Lei Municipal									
	Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da ação para os exercícios							630.000,00	0,00	630.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Unidade Responsável: 001- FUNDAMI											
Função: 04 - Administração											
Subfunção: 122 - Administração Geral											
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, orienta e executa as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos locais.											
Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.											
Público-Alvo: Agricultores, Industrialistas e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.											
Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.											
Objetivos Setorial Associado: não informado											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.											

INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:				
Não Informado	Unidade											

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
2.025	Título: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio					2.026	1	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00
	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Secretaria mantida.					2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.					TOTAL	1	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00
Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental, incluído havendo aquisição de uniformes e epis aos servidores municipais								Total da ação para os exercícios			
Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.								580.000,00			
								580.000,00			



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI												
Função: 20 - Agricultura												
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal												
Diagnóstico: Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário.Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.												
Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO												
Objetivos do programa: Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.												
Público-Alvo: Agricultores do Município												
Justificativa: Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100				
Percentual de agricultores atendidos		percentual						Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
	Especificação								Próprio	Vinculado		
2.026	Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
	Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola.					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Manter as atividades da patrulha.					2.028	0	0,00	0,00	0,00		
	Produto: agricultores atendidos.					2.029	0	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço.					TOTAL	1	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
Detalhamento da Implementação: Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terraços, valas, açudes dentre outros.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Fundavi												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	400.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
	Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola.									
	Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos.									
	Especificação do Produto: Equipamentos e Máquinas Agrícolas				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores.									
	Unidade Responsável: FUNDAMI									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.				TOTAL	2	400.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Finalidade: Fornecer sementes para os Agricultores									
	Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: agricultores atendidos.									
	Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município.				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Convênio									
	Unidade Responsável: FUNDAMI									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: município.				TOTAL			50.000,00	0,00	50.000,00
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores.									
	Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: agricultores atendidos.									
	Especificação do Produto: Agricultores capacitados				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs.				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Convênios									
	Unidade Responsável: FUNDAMI									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.				TOTAL	1	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Forma Imple- men- tação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.083	Finalidade: Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de leite e a qualificação técnica do produtor, criar programa de incentivo a silagem. Descrição: Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor, criando um programa de incentivo a silagem. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado. Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a qualificação técnica necessária. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Direta	Orçamentária	Unidade	2.026	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.058	Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação. Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Direta	Orçamentária	Unidade	2.026	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da ação para os exercícios					2.211.900,00		0,00		2.211.900,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade Responsável: 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS												
Função: 26 - transporte												
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário												
Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, estão em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.												
Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS												
Objetivos do programa: Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias viáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de ponte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários. Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.				
Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade		percentual										
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.030	Título: MANUTENÇÃO DO DMER		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	2.885.000,00	2.800.000,00	85.000,00	2.885.000,00	
	Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Manter as atividades do setor.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Setor mantido.					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.					TOTAL	1	2.885.000,00	2.800.000,00	85.000,00	2.885.000,00	
Detalhamento da Implementação: Encascalhamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas. Treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário, inclui havendo aquisição de uniformes e epis aos servidores municipais												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.												



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	4	625.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	625.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2.031	Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
2.032	Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS. Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado
2.033	Título: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS. Finalidade: construir pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Construir pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos consruídos. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	250.000,00	0,00	250.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	250.000,00	0,00	250.000,00
1.011	Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da oficina mecânica. Descrição: Aquisição de Equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos necessários para bom andamento dos seríços da oficina. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	12.000,00	0,00	12.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da ação para os exercícios							6.612.000,00	85.000,00	6.697.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade Responsável: 001 - SERVIÇOS URBANOS												
Função: 15 - Urbanismo												
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas a área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade aos visitantes e principalmente à população.												
Programa de governo: 0111 - UMA CIDADE MELHOR PARA VIVER												
Objetivos do programa: Dotar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de canteiros e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.												
Público-Alvo: Sede do Município												
Justificativa: A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderá levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.												
Objetivos Setorial Associado: satisfação da população.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e canteiros, dentre outros.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Código	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Departamento de Serviços Urbanos Periodicidade: anual Base Geográfica: sede. Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.			
	Taxa de satisfação da população	percentual										
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.034	Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Finalidade: Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos.						2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Manter as atividades do setor.						2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Setor mantido.						2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.						TOTAL	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes execuções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças, conservação do cemitério, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos, inclusi havendo aquisição de uniformes e epis aos												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do Município.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado
1.014	Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	3.500,00	7.000,00	0,00
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano.				2.027	0	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos				2.028	0	0,00	0,00	0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos				2.029	0	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça				TOTAL	2	3.500,00	7.000,00	0,00
2.035	Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1.000	110,00	110.000,00	0,00
	Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção.				2.027	0	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Conservar ruas e avenidas				2.028	0	0,00	0,00	0,00
	Produto: Ruas e avenidas conservadas.				2.029	0	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município.				TOTAL	1.000	110,00	110.000,00	0,00
1.015	Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	41.667	60,00	2.500.000,00	0,00
	Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos.				2.027	0	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas				2.028	0	0,00	0,00	0,00
	Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios.				2.029	0	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano				TOTAL	41.667	60,00	2.500.000,00	0,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.036	Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica									
	Produto: Iluminação Pública mantida				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.				TOTAL	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da ação para os exercícios								4.367.000,00	0,00	4.367.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade Responsável: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria de viação, obras públicas e serviços urbanos.												
Programa de governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS												
Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.												
Público-Alvo: População do Município												
Justificativa: Dentre as atribuições do da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL		
							Preço Unitário	Próprio	Viaculado			
2.037	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	
	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Obras.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Secretaria mantida.				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.				TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00		
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Secretaria de Obras.												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma Imple- men- tação	Tipo de Ação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
							Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.016	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	Direta	Orçamentária	Unidade	2.026	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	2.027				0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.028				0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.029				0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL				2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
				Total da ação para os exercícios				555.000,00	0,00	555.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.											
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura											
Função: 27 - Desporto e Lazer											
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário											
Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.											
Programa de governo: 0112 - ESPORTE É SAÚDE											
Objetivos do programa: Promover a aptidão física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.											
Público-Alvo: População em geral											
Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.											
Objetivos Setorial Associado: Elevação da integração comunitária.											
Tipos de Programa: Finalístico.											
Horizonte Temporal: Continuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.											

INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Prevalência de sedentarismo em adultos	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100			

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.038	Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Orçamentária	Direta	Unidade							
	Finalidade: Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade, com a realização de campeonatos e manutenção das escolinhas de futebol e outros esportes.										
	Descrição: Realização de eventos esportivos, com aquisição de uniformes para escolinha de futebol e CMD.										
	Produto: Eventos realizados										
	Especificação do Produto: Realização de campeonatos e outras atividades esportivas										
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: não informado										
	Unidade Responsável: Departamento de Esportes										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos										
					TOTAL	3	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma Imple- menta- ção	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação							Próprio	Vinculado	TOTAL
2.039	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS									
	Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização.				2.026	2	25.000,00	50.000,00	50.000,00	
	Descrição: Conservação e reforma				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Patrimônio mantido									
	Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança.	Direta			2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração.									
	Origem da Ação: PPA anterior				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Base Legal: não informado									
	Unidade Responsável: Departamento de Engenharia									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Estádio Municipal e Ginásios de Esportes				TOTAL	2	25.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.045	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS									
	Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional.				2.026	3	1.666,67	5.000,00	5.000,00	
	Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo, regional e estadual com pagamento de inscrições e despesas de deslocamento e alimentação.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Participações									
	Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas	Direta			2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas.									
	Origem da Ação: PPA anterior				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Base Legal: não informado									
	Unidade Responsável: Departamento de Esportes									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos				TOTAL	3	1.666,67	5.000,00	5.000,00	
Total da ação para os exercícios								145.000,00	0,00	145.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO													
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura													
Função: 13 - Cultura													
Subfunção: 392 - Difusão Cultural													
Diagnóstico: Verificou-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intensão de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.													
Programa de governo: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS													
Objetivos do programa: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Boi Recheado, Dia dos Pais, Dia da mãe, Dia das crianças, etc.													
Público-Alvo: População em geral													
Justificativa: A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que vem de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas vão em busca de eventos que acontecem na região, fora do município. A sua não implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.													
Objetivos Setorial Associado: Elevação o nível cultural da população, proporcionando momentos de lazer e alegria.													
Tipos de Programa: Finalístico.													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Programação de atividades e promoção de eventos culturais.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
										Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.036	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
	Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural												
	Descrição: Participação em eventos												
	Produto: Participações							0,00	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais												
	Detalhamento da Implementação: Participação em eventos.							0,00	0,00	0,00	0,00		
Origem da Ação: PPA anterior		0,00	0,00	0,00	0,00								
Base Legal: calendário de eventos													
Unidade Responsável: Departamento de Cultura													
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos													
								15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- mentação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
	Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS												
	Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural e promover eventos comemorativos e festividades municipais												
	Descrição: Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos, promover eventos como dia da mulher, dia do funcionario publico, aniversario do municipio, dias das maes, pascoa e natal, inclusive havendo distribuição de mimos, brindes e outras despesas.			Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	10	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
2.040							2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Eventos realizados												
	Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais												
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais e festividades em geral.						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Base Legal: calendário de eventos												
	Unidade Responsável: Departamento de Cultura												
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos						TOTAL	10	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total da ação para os exercícios										100.000,00	0,00	100.000,00	

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Fonte de Recursos			
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.062	Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal.									
	Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Eventos realizados									
	Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais.									
	Origem da Ação: PPA anterior				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: calendário de eventos									
	Unidade Responsável: Departamento de Cultura				TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos				Total da ação para os exercícios			40.000,00	0,00	40.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				003 - Outras Atividades Educacionais				004 - FUNDEB				
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 365 - Educação Infantil												
Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.												
Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA												
Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pre-escola, nos termos da Constituição Federal.												
Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos.												
Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.												
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
			percentual									
Taxa de atendimento no ensino infantil								Fonte:Secretaria Municipal de Educação				
								Periodicidade:anual				
								Base Geográfica:Município de Viadutos				
								Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.043	Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Organizatória	Direta	Unidade	2.026	100	9.500,00	950.000,00	0,00	950.000,00	
	Finalidade: Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade.					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Manter o funcionamento da escola					2.028	0	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Alunos atendidos					2.029	0	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Qualificação dos alunos					TOTAL	100	9.500,00	950.000,00	0,00		
Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Constituição Federal e (LDB)												
Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado
1.017	Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	50	1.000,00	50.000,00	0,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00
1.061	Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. Produto: Prédio Ampliado e Reformado Especificação do Produto: Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	50.000,00	50.000,00	0,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2.044	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: merenda oferecida Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escolas de Educação Infantil	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	100	535,00	50.000,00	3.500,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	100	535,00	50.000,00	3.500,00
Total da ação para os exercícios							1.100.000,00	3.500,00	1.103.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											
Função: 12 - Educação											
Subfunção: 367 - Educação Especial											
Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência , que devem ser assistidas pelo Poder Público.											
Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS											
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.											
Público-Alvo: Pessoas com deficiência.											
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.											
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Gaurama, ou outro município, se for o caso.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) x 100			
Percentual de pessoas com deficiência assistidos		95%	abr/29	95%	96%	98%	100%				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.017	Título: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE		Organizatória	Direta	Unidade	2.026	10	20.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Pessoa atendidas.					2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: atendimentos realizados					TOTAL	10	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio.					Total da ação para os exercícios				200.000,00	0,00
Origem da Ação: PPA anterior											0,00
Base Legal: Constituição Federal											0,00
Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social											0,00
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.											200.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				003 - Outras Atividades Educacionais				004 - FUNDEB				
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil												
Diagnóstico: Constata-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.												
Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS												
Objetivos do programa: Viabilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos												
Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.												
Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.												
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município		percentual	70%	abr/21	80%	90%	100%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.045	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	290	3.068,97	750.000,00	140.000,00	890.000,00	
	Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem											
	Descrição: Transporte diário de alunos.					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Alunos transportados											
	Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental.											
Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.		2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00					
Origem da Ação: PPA anterior		2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal		TOTAL	290	3.068,97	750.000,00	140.000,00	890.000,00		890.000,00			
Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
	Especificação	Preço Unitário						Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.046	Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	20	8.750,00	170.000,00	5.000,00	175.000,00
	Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem					2.027	20	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Transporte diário de alunos.										
	Produto: Alunos transportados										
	Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil.										
	Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal										
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.					TOTAL	40	4.375,00	170.000,00	5.000,00	175.000,00
2.047	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00
	Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede.					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos										
	Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados										
	Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede.										
	Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Municipal										
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto.										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.					TOTAL	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00
2.048	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	40	2.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Auxílio financeiro										
	Produto: Alunos auxiliados										
	Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar.										
	Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Municipal										
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.					TOTAL	40	2.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto					
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
1.018	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			Direta	Unidade	2.026	2	650.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	
	Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota.											
	Descrição: Aquisição de veículos.											
	Produto: Veículos adquiridos.											
	Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes.											
	Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 14.133											
1.018	Origem da Ação: PPA anterior			Orçamentária		2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.											
	Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar.											
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.											
TOTAL						2	650.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
Total da ação para os exercícios						2.420.000,00					645.000,00	3.065.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			003 - Outras Atividades Educacionais				004 - FUNDEB					
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental												
Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.												
Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA												
Objetivos do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.												
Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.												
Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta ideias e enobrece o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionará melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com a acompanhamento de profissinais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino aprendizagem.												
Objetivos Setorial Associado: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	96,00%	dez/28	96%	97%	98%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos aprovados/alunos matriculados) x 100				
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/28	0%	0%	0%	0%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.049	Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade. Descrição: Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Formação de alunos Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federl Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta		Unidade	2.026	325	6.615,38	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	325	6.615,38	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.019	Título: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação.									
	Descrição: Ampliação da Escola									
	Produto: Escola ampliada.									
	Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo I/II, e anfiteatro circular.									
1.020	Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações.									
	Unidade Responsável: Setor de Engenharia									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos									
1.020	Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	5	21.628,79	108.143,97	0,00	108.143,97
	Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino.									
	Descrição: Adquirir equipamentos.									
	Produto: Equipamentos adquiridos									
	Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros.									
2.050	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações									
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos									
2.050	Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00
	Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores.									
	Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas afins.									
	Produto: Pessoal capacitado.									
	Especificação do Produto: Professores capacitados									
Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos										
2.050	Origem da Ação: PPA anterior	Orçamentária	Direta	Unidade	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Federal e Municipal									
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.									

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.051	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	4	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Prédios conservados.				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos				TOTAL	4	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2.052	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	325	415,38	100.000,00	35.000,00	135.000,00
	Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Alunos atendidos				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição/dia.				TOTAL	325	415,38	100.000,00	35.000,00	135.000,00
Total da ação para os exercícios					2.838.143,97		35.000,00		2.873.143,97	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal.												
Programa de governo: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO												
Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.												
Público-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.												
Justificativa: Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Não Informado		Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
2.053	TÍTULO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Finalidade: Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria de Educação. Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes, inclusive com o fornecimento de uniformes Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do Município		Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
1.021	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	2.027				0	0,00	0,00	0,00		
	2.028				0	0,00	0,00	0,00		
	2.029				0	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL				1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
1.022	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	2.027				0	0,00	0,00	0,00		
	2.028				0	0,00	0,00	0,00		
	2.029				0	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL				2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
2.054	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	2.027				0	0,00	0,00	0,00		
	2.028				0	0,00	0,00	0,00		
	2.029				0	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL				2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total da ação para os exercícios						615.000,00	615.000,00	0,00	615.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento											
Função: 17 - Saneamento											
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano											
Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.											
Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO											
Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.											
Público-Alvo: População do município											
Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação deste serviço, traria consequências diversas, inclusive na área da saúde.											
Objetivos Setorial Associado: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029			
Percentual de residências atendidas		Percentual	80	2.028	80	85	90	95	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de residências atendidas/nº de residências do município) x 100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.055	Título: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	Finalidade: dar destinação adequada ao lixo urbano					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: coletar e tratar o lixo urbano.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Residências atendidas.					2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: lixo coletado										
Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.											
Origem da Ação: PPA anterior											
Base Legal: Constituição Federal											
Unidade Responsável: Secretaria da Saúde											
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.											



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.056	Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR					1	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar									
	Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar.					0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: atividade mantida									
	Especificação do Produto: lixo coletado					0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal					0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria da Saúde									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.					TOTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da ação para os exercícios								562.000,00	0,00	562.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento													
Função: 17 - Saneamento													
Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano													
Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.													
Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO													
Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.													
Público-Alvo: População urbana													
Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.													
Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.													
Tipos de Programa: Finalístico													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado		Percentual	10	2.028	10	11	12	14	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto					
	Especificação							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
1.023	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	70	714,29	50.000,00	0,00	50.000,00		
	Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial					2.027	0	0,00	0,00	0,00			
	Descrição: construindo redes.					2.028	0	0,00	0,00	0,00			
	Produto: Redes construídas					2.029	0	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento					TOTAL	70	714,29	50.000,00	0,00	50.000,00		
	Detalhamento da Implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas.					Total da ação para os exercícios					50.000,00	0,00	50.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Subtítulo/Localizador de Gasto: sede do município.												

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento													
Função: 17 - Saneamento													
Subfunção: 511 - Saneamento básico rural													
Diagnóstico: Ainda existem no interior dos municípios, locais não abastecidos com água potável.													
Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS													
Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.													
Público-Alvo: População do zona rural													
Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesanais, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.													
Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.													
Tipos de Programa: Finalístico													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesanais, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada		Percentual								Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL			
							Preço Unitário	Vinculado	Próprio				
1.024	Título: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	1	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00		
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Descrição: Perfurando poços artesanais.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Produto: poços perfurados				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município.				TOTAL	1	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00			
Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada.													
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: não informada													
Unidade Responsável: Serviço de saneamento													
Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.													



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.025	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			Unidade	2.026	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Redes construídas				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marcelino				TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada.			Unidade							
Origem da Ação: PPA anterior										
Base Legal: não informada.										
Unidade Responsável: Departamento de engenharia										
Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.										
2.057	Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL			Unidade	2.026	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos.				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Unidades de abastecimento mantidas				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando.				TOTAL	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários..			Unidade							
Origem da Ação: PPA anterior										
Base Legal: não informada.										
Unidade Responsável: Serviço de saneamento										
Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.										
Total da ação para os exercícios							180.000,00	0,00	180.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica												
Diagnóstico: Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão das últimas estatísticas conhecidas.												
Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS												
Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.												
Público-Alvo: população do município.												
Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	80%	dez-24	85%	90%	95%	95%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n° de vacinas/população) x 100				
Número de locais visitados para identificar focos	Número	650	dez-24	670	680	680	680	Fonte: Secretaria Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° de visitas				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.058	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00	
	Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal					2.027	0	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas					2.028	0	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Pessoas vacinadas.					2.029	0	0,00	0,00	0,00		
	Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais endemias.					TOTAL	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00	
Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Constituição Federal												
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Ação			Forma Imple- men- ta- ção	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.059	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES				Unidade	2.026	3.370	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
	Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agravos.										
	Descrição: Inspecionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes.										
	Produto: Locais visitados					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município.										
	Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes.				Direta	2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal										
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS					2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município					TOTAL	3.370	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
1.026	Título: REEQUIPAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				Unidade	2.026	2	2.250,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiologica										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos					2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Equipamentos diversos.					2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				Direta	2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores.										
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS					TOTAL	2	2.250,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município					Total da ação para os exercícios		41.500,00	19.000,00	60.500,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS													
Função: 10 - Saúde													
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária													
Diagnóstico: Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos agrupamentos urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas vistas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de lazes e locais públicos.													
Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXILIA NUMA SAÚDE MELHOR													
Objetivos do programa: Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.													
Público-Alvo: população do município.													
Justificativa: Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.													
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.													
Tipos de Programa: Finalístico													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de vistorias/total de estabelecimentos) x 100				
Percentual de estabelecimentos fiscalizados		Percentual	100%	dez-24	100%	100%	100%	100%					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto					
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.060	Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	85	776,47	50.000,00	16.000,00	66.000,00		
	Finalidade: Orientar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população.												
	Descrição: Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância.												
	Produto: Estabelecimentos visitados.												
	Especificação do Produto: Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário.												
	Detalhamento da Implementação: Análise dos produtos colocados a disposição da população, bem como das condições sanitárias do local.												
	Origem da Ação: PPA anterior												
	Base Legal: Constituição Federal												
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município												
						TOTAL	85	776,47	50.000,00	16.000,00	66.000,00		
						Total da ação para os exercícios						16.000,00	66.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS											
Função: 10 - Saúde											
Subfunção: 301 - Atenção Básica											
Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.											
Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É GARANTIA DE SAÚDE											
Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.											
Público-Alvo: população do município.											
Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.											
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos; campanhas preventivas.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029			
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante		Percentual	75,00%	dez-24	75,00%	78,00%	80,00%	85,00%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de Consultas/ nº de habitantes) x 100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
								Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	
2.061	Título: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Finalidade: Oferecer atendimento digno e humanizado à população; promover orientações à população e capacitação aos profissionais Descrição: Atendimento a população através da equipe odontológica. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Atendimento odontológico individual e coletivo.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	3.300	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00
						2.027	0	0,00	0,00	0,00	
						2.028	0	0,00	0,00	0,00	
						2.029	0	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3.300	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00
Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde											

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.									
Programa de governo: 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA									
Objetivos do programa: Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.									
Público-Alvo: Famílias do município									
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias qualidade de vida da população.									
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.									
Tipos de Programa: Finalístico									
Horizonte Temporal: Contínuo									
Estratégia de Implementação do Programa: Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.									
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029		
Média mensal de visitas domiciliares por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	nº de visitas	0,6	dez-24	0,90	0,90	0,90	0,90	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: nº visitas	
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF	nº de visitas	5	dez-24	15	16	17	18	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: nº visitas	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado TOTAL
2.062	Título: MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Descrição: Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas as famílias através da equipe do ESF Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Município	Organizatória	Direta	Unidade	2.026	825	363,64	150.000,00	300.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	825	363,64	150.000,00	300.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACÓES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.063	Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)		Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	825	242,42	80.000,00	120.000,00	200.000,00
	Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde.										
	Descrição: Visitas domiciliares										
	Produto: Famílias atendidas					2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população					2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal										0,00
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município										
			Total da ação para os exercícios			825	242,42	80.000,00	120.000,00	200.000,00	
								230.000,00	270.000,00	500.000,00	

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, a fim de garantir melhor atendimento à população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2026	2027	2028	2029					
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	3,00	dez-24	3,00	3,10	3,20	3,30	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Meta Financeira / Custo Previsto					
							Preço Unitário	Vinculado	TOTAL			
2.064	Título: CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos municípios que necessitem de sangue. Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirurgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue			Organizatória	Direta	Unidade	2.026	6.500	22,31	145.000,00	0,00	145.000,00
							2.027	0	0,00	0,00	0,00	
							2.028	0	0,00	0,00	0,00	
							2.029	0	0,00	0,00	0,00	
							TOTAL	6.500	22,31	145.000,00	0,00	145.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
2.065	Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	192	520,83	100.000,00	0,00	100.000,00
	Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas.				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Pessoas atendidas				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população				TOTAL	192	520,83	100.000,00	0,00	100.000,00
2.066	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	180	666,67	120.000,00	0,00	120.000,00
	Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados				2.027	0	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Disponibilizar exames especializados a população				2.028	0	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Pessoas atendidas				2.029	0	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população				TOTAL	180	666,67	120.000,00	0,00	120.000,00
2.067	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	2.000	125,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos.				2.027		0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar				2.028		0,00	0,00	0,00	
	Produto: Pessoas atendidas				2.029		0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos				TOTAL	2.000	125,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da ação para os exercícios								615.000,00	0,00	615.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS											
Função: 10 - Saúde											
Subfunção: 301 - Atenção Básica											
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico											
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.											
Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS											
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.											
Público-Alvo: população do município											
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.											
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.											
Tipos de Programa: Finalístico											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029			
Média anual de consultas médicas por habitante		Consultas	3,00	dez-28	3,00	3,10	3,20	3,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.069	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL			Direta	Unidade	2.026	9.990	200,20	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
	Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica										
	Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde.										
	Produto: Pessoas atendidas										
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população										
Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais											
Origem da Ação: PPA anterior											
Base Legal: Constituição Federal											
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS											
Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde											
					TOTAL	9.990	200,20	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado
1.028	Título: REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	5	4.000,00	20.000,00	0,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	5	4.000,00	20.000,00	0,00
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos. Descrição: Fornecimento de exames Produto: Complementação de exames fornecidos Especificação do Produto: Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde Detalhamento da Implementação: os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	7.040	51,14	300.000,00	60.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	30.342	11,86	300.000,00	60.000,00
2.075	Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado Produto: Materiais Adquiridos Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: Nova Base Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1.800	3,33	0,00	6.000,00
					2.027	0	0,00	0,00	0,00
					2.028	0	0,00	0,00	0,00
					2.029	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1.800	3,33	0,00	6.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado
2.071	TÍTULO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Dispensário de Medicamentos Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Organizatória	Direta						
				2.026	10.000	80,00	550.000,00	250.000,00	800.000,00
				2.027	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.028	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.029	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	10.000	80,00	550.000,00	250.000,00	800.000,00
Total da ação para os exercícios						2.670.000,00	510.000,00	3.180.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saúde reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.												
Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE												
Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a Legislação específica.												
Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.												
Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
Não Informado		Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
2.072	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas da Saúde, inclusive haver a aquisição de uniformes e EPIS para os servidores municipais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do Município	Organizatória	Direta		Unidade	2.026	1	550.000,00	0,00	550.000,00		
						2.027	0	0,00	0,00	0,00		
						2.028	0	0,00	0,00	0,00		
						2.029	0	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	1	550.000,00	0,00	550.000,00		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Ação		Forma Imple- men- tação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação	Tipo de Ação					Próprio	Vinculado	TOTAL		
1.030	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	4	20.000,00	80.000,00	0,00		
	2.027				0	0,00	0,00	0,00			
	2.028				0	0,00	0,00	0,00			
	2.029				0	0,00	0,00	0,00			
	Subtítulo/Localizador de Gasto: UBS			TOTAL	4	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00		
2.073	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026	1	2.000,00	2.000,00	0,00		
	2.027				0	0,00	0,00	0,00			
	2.028				0	0,00	0,00	0,00			
	2.029				0	0,00	0,00	0,00			
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Conselho Municipal de Saúde			TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
					Total da ação para os exercícios				632.000,00	0,00	632.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais												
Diagnóstico: Não se aplica												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: Não se aplica												
Público-Alvo: Não se aplica												
Justificativa: Não se aplica												
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Não se aplica												
Horizonte Temporal: Não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
										Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
0.002	Título: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			10.000,00	0,00	10.000,00
	Finalidade: Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior						2.027			0,00	0,00	0,00
	Descrição: Pagamento de despesas.						2.028			0,00	0,00	0,00
	Produto: Despesa paga						2.029			0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Pagamento de despesa.						TOTAL			10.000,00	0,00	10.000,00
Detalhamento da Implementação: Não se aplica												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Lei 4320/64												
Unidade Responsável: Secretaria de Finanças												
Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									10.000,00	0,00	10.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida. Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			150.000,00	0,00
					2.027			0,00	0,00
					2.028			0,00	0,00
					2.029			0,00	0,00
					TOTAL			150.000,00	0,00
									150.000,00
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			50.000,00	0,00
					2.027			0,00	0,00
					2.028			0,00	0,00
					2.029			0,00	0,00
					TOTAL			50.000,00	0,00
									50.000,00
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			683.015,60	0,00
					2.027			0,00	0,00
					2.028			0,00	0,00
					2.029			0,00	0,00
					TOTAL			683.015,60	0,00
									683.015,60

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação							Próprio	Vinculado	TOTAL
0.006	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			500.000,00	0,00	500.000,00
	Finalidade: Riscos fiscais e suplementações				2.027			0,00	0,00	0,00
	Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais				2.028			0,00	0,00	0,00
	Produto: Reserva constituída				2.029			0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída				TOTAL			500.000,00	0,00	500.000,00
	Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva									
0.007	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			0,00	120.000,00	120.000,00
	Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde				2.027			0,00	0,00	0,00
	Descrição: Constituição de reserva				2.028			0,00	0,00	0,00
	Produto: Reserva constituída				2.029			0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída				TOTAL			0,00	120.000,00	120.000,00
	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso									
0.008	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
	Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões				2.027			0,00	0,00	0,00
	Descrição: Constituição de reserva				2.028			0,00	0,00	0,00
	Produto: Reserva constituída				2.029			0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída				TOTAL			0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso									

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
0.009	Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			170.000,00	0,00	170.000,00
	Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões									
	Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias				2.027			0,00	0,00	0,00
	Produto: Pensões e aposentadorias				2.028			0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias				2.029			0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal									
	Unidade Responsável: Secretaria de Administração									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									
Total da ação para os exercícios								1.563.015,60	2.070.000,00	3.633.015,60

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna												
Diagnóstico: O Município possui contratos de dívida fundada.												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada												
Público-Alvo: não se aplica												
Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.												
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Operações Especiais												
Horizonte Temporal: não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
	Ação	Tipo de Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
	Especificação								Próprio	Vinculado	TOTAL	
0.001	Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA			Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			390.000,00	0,00	390.000,00
	Finalidade: Pagar a dívida fundada						2.027		0,00	0,00	0,00	
	Descrição: efetuar o pagamento da dívida						2.028		0,00	0,00	0,00	
	Produto: Dívida paga.						2.029		0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Dívida paga.						TOTAL		390.000,00	0,00	390.000,00	
	Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida.											
	Origem da Ação: PPA anterior											0,00
	Base Legal: Lei Municipal autorizativa											
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças											
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica											
Total da ação para os exercícios									390.000,00	0,00	390.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna												
Diagnóstico:O Município possui contratos de dívida fundada.												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada												
Público-Alvo: não se aplica												
Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.												
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Operações Especiais												
Horizonte Temporal: não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2026	2027	2028	2029				
									Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação		Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
0.001	Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA			Orçamentária	Direta	Unidade	2.026			390.000,00	0,00	390.000,00
	Finalidade: Pagar a dívida fundada						2.027			0,00	0,00	0,00
	Descrição: efetuar o pagamento da dívida											
	Produto: Dívida paga.											
	Especificação do Produto: Dívida paga.						2.028			0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida.											
	Origem da Ação: PPA anterior										0,00	
	Base Legal: Lei Municipal autorizativa											
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças										390.000,00	
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									390.000,00	0,00	390.000,00
Total da ação para os exercícios										390.000,00	0,00	390.000,00